



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Sexta-feira, 4 de março de 2016 - Nº 760 - Distribuição Gratuita

Semana da *mulher* De 8 a 12 de Março - Cordeirópolis - 2016



PROGRAMAÇÃO DA SEMANA

Video e Palestra "Saúde da Mulher"

Presença da *Dra Kisy Fregolente Zambelo*

Horário: 7h30

Local: Posto de Saúde da Família - Jd Cordeiro

08

de Março

Zumba e Alongamento

Horário: 8h

Local: Ginásio de Esportes do Centro

Dia da Beleza no CCI

Atividades de Beleza, Massoterapia e Podologia

Parceria com voluntárias do Senac - Limeira

Horário: a partir das 9h

Local: CCI - Centro de Convivência do Idoso

Dia da Beleza no CCI

Atividades de Beleza, Massoterapia e Podologia

Parceria com voluntárias do Senac - Limeira

Horário: a partir das 9h

Local: CCI - Centro de Convivência do Idoso

09

de Março

Zumba e Alongamento

Horário: 8h

Local: Ginásio de Esportes do Progresso

Zumba e Alongamento

Horário: 18h

Local: Centro de Lazer do Trabalhador

10
de Março

Aula de Hit

Horário: 8h

Local: Centro de Lazer do Trabalhador

Agenda Estendida de Papanicolau

Horário: Das 16h às 20h

Local: Posto de Saúde da Família - Jd Cordeiro

Missa da Semana da Mulher

Horário: a partir das 19h

Local: Praça da Matriz

11
de Março

Show da Semana da Mulher

PROJETO DESCENDO O MORRO O melhor do Samba Raiz

Horário: a partir das 20h

Local: Praça da Matriz

12
de Março

Agenda Estendido de Papanicolau

Horário: Das 16h às 20h

Local: Posto de Saúde da Família - Jd Cordeiro

TODOS OS POSTOS DE SAÚDE ESTARÃO COM AGENDA AMPLIADA PARA REALIZAÇÃO DO PAPANICOLAU E MAMOGRAFIA (Procure o Posto de Saúde mais próximo de sua residência e informe-se sobre os melhores horários)

REALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal de Esporte e Lazer CORDEIRÓPOLIS - SP



Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social CORDEIRÓPOLIS - SP



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Evento CORDEIRÓPOLIS - SP



Secretaria Municipal de Saúde CORDEIRÓPOLIS - SP



CORDEIRÓPOLIS Desenvolvimento com Responsabilidade



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 5.195, de 04 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotações.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional	dotação	
20.01	01.031.2000.2000.0000	3.3.90.36	8.000,00
20.01	01.122.2000.2001.0000	3.3.90.36	39.500,00
Total.....			47.500,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional	dotação	
20.01	01.031.2000.2000.0000	3.3.90.39	8.000,00
20.01	01.122.2000.2001.0000	3.3.90.39	39.500,00
Total.....			47.500,00

Decreto nº 5.207, de 04 de janeiro de 2016.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.764.412,88 (nove milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0324	1,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	01	0607	1,00

03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	01	0609	1,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2068	01	0686	1,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2068	01	0693	1,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 1007	01	0720	1,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	02	0772	1,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	02	0805	5.613,82
03.02.00	4.4.90.00.00	08 244 0330 - 2064	05	0810	1,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2067	05	0811	1,00
03.02.00	4.4.90.00.00	08 244 0330 - 2067	05	0813	1,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 1007	05	0830	206.400,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 1007	05	0831	206.400,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2096	02	0881	7.258,32
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2096	02	0883	1,00
04.01.00	4.4.90.00.00	17 512 3000 - 1010	05	0942	7.498.509,64
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	05	0978	52.000,00
03.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0333 - 2074	01	1080	1,00
03.04.00	4.4.90.00.00	08 244 0333 - 2074	01	1083	1,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0114 - 2360	05	1150	27.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0114 - 2360	05	1152	69.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2361	05	1160	1.007,96
03.03.00	3.3.90.00.00	08 243 0332 - 2073	01	1398	1,00
03.02.00	3.3.50.00.00	08 244 0330 - 2096	02	1421	14.446,40
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 1007	02	1452	47.743,31
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	92	1453	29,64
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	96	1454	23.999,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2067	95	1455	168,20
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2068	95	1456	12.499,31
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	96	1457	25.404,86
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2096	92	1458	410,93
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2068	95	1459	29.999,00
03.02.00	4.4.90.00.00	08 244 0330 - 2064	95	1460	3.411,88
03.02.00	4.4.90.00.00	08 244 0330 - 2067	95	1461	43.266,27
03.03.00	3.3.90.00.00	08 243 0332 - 2073	96	1462	256.431,57
03.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0333 - 2074	93	1463	14.629,09
03.04.00	4.4.90.00.00	08 244 0333 - 2074	93	1464	14.999,00
04.01.00	4.4.90.00.00	17 512 3000 - 1010	95	1465	1.193.617,16
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	02	1466	10.153,52
Total.....					9.764.412,88

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso I, II e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.144.526,01 (oito milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e um centavo), por superávit financeiro no valor de R\$ 1.618.878,91 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavo) e anulação parcial da seguinte dotação:

 **O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0112 - 2361	05	1162	1.007,96
Total.....					1.007,96

Decreto nº 5.208, de 04 de janeiro de 2016.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 834.904,20 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0324	45.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0381	25.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	02 061 1100 - 2005	01	0442	20.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2030	01	0561	15.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0334 - 2003	01	0579	29.071,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	01	0609	17.414,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2063	01	0691	2.877,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0704	2.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 1007	01	0720	100,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 1002	01	0722	270.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	17 512 3000 - 1010	01	0941	135.227,20
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 1003	01	0982	1.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 241 0330 - 2071	01	1123	100.215,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 1932	01	1337	147.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2080	01	1425	25.000,00
Total.....					834.904,20

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0102	150.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0162	30.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 2057	01	0168	15.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0169	12.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	01	0170	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	01	0176	30.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0334 - 2031	01	0253	20.000,00
03.01.00	4.4.90.00.00	08 122 0334 - 2031	01	0269	5.000,00
03.01.00	4.4.90.00.00	08 244 0330 - 2072	01	0272	1.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 1004	01	0327	55.227,20
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1006	01	0341	80.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0551	15.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0574	120.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2068	01	0686	4.677,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2066	01	0687	50.000,00
03.02.00	4.4.90.00.00	08 244 0331 - 2068	01	0696	5.000,00

04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0703	47.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0660 - 2089	01	0729	25.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0749	1.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	02 061 1100 - 2357	01	1043	20.000,00
03.03.00	3.3.90.00.00	08 243 0332 - 2061	01	1055	10.000,00
03.03.00	3.3.90.00.00	08 243 0332 - 2061	01	1057	5.000,00
03.03.00	4.4.90.00.00	08 243 0332 - 2061	01	1058	500,00
03.03.00	3.3.50.00.00	08 243 0332 - 2073	01	1063	100,00
03.03.00	3.3.50.00.00	08 243 0332 - 2073	01	1064	100,00
03.03.00	3.3.50.00.00	08 243 0332 - 2073	01	1065	100,00
03.03.00	3.3.50.00.00	08 243 0332 - 2073	01	1066	100,00
03.03.00	3.3.50.00.00	08 243 0332 - 2073	01	1067	100,00
03.04.00	3.3.50.00.00	08 244 0333 - 2111	01	1068	100,00
03.04.00	3.3.50.00.00	08 244 0333 - 2111	01	1069	100,00
03.04.00	3.3.50.00.00	08 244 0333 - 2111	01	1070	100,00
03.04.00	3.3.50.00.00	08 244 0333 - 2111	01	1071	100,00
03.04.00	3.3.50.00.00	08 244 0333 - 2111	01	1072	100,00
03.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0333 - 2074	01	1081	100,00
03.04.00	4.4.90.00.00	08 244 0333 - 2074	01	1083	100,00
03.03.00	4.4.50.00.00	08 243 0332 - 2073	01	1088	100,00
03.05.00	3.3.90.00.00	08 241 0335 - 2061	01	1093	100,00
03.05.00	3.3.90.00.00	08 241 0335 - 2061	01	1094	100,00
03.05.00	3.3.90.00.00	08 241 0335 - 2061	01	1095	100,00
03.05.00	4.4.90.00.00	08 241 0335 - 2061	01	1096	100,00
03.05.00	3.3.50.00.00	08 241 0335 - 2139	01	1101	100,00
03.05.00	3.3.50.00.00	08 241 0335 - 2139	01	1102	100,00
03.05.00	3.3.50.00.00	08 241 0335 - 2139	01	1103	100,00
03.05.00	3.3.50.00.00	08 241 0335 - 2139	01	1104	100,00
03.05.00	3.3.50.00.00	08 241 0335 - 2139	01	1105	100,00
03.05.00	4.4.50.00.00	08 241 0335 - 2139	01	1106	100,00
03.02.00	3.3.50.00.00	08 244 0330 - 2033	01	1125	100,00
03.02.00	3.3.50.00.00	08 244 0330 - 2033	01	1126	100,00
03.02.00	3.3.50.00.00	08 244 0330 - 2033	01	1127	100,00
03.02.00	3.3.50.00.00	08 244 0330 - 2033	01	1128	100,00
03.02.00	4.4.50.00.00	08 244 0330 - 2033	01	1129	100,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0114 - 2360	01	1148	25.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2355	01	1172	50.000,00
03.02.00	4.4.90.00.00	08 243 0331 - 1929	01	1344	20.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2033	01	1394	100,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2033	01	1395	100,00
03.03.00	3.3.90.00.00	08 243 0332 - 2073	01	1396	100,00
03.03.00	3.3.90.00.00	08 243 0332 - 2073	01	1397	100,00
03.03.00	3.3.90.00.00	08 243 0332 - 2073	01	1398	100,00
03.03.00	4.4.90.00.00	08 243 0332 - 2073	01	1399	100,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2361	01	1418	100,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 122 0331 - 2080	01	1433	5.000,00
03.02.00	4.4.90.00.00	08 122 0331 - 2080	01	1434	5.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2362	01	1441	10.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2362	01	1442	5.000,00
Total.....					834.904,20

Decreto nº 5.209, de 04 de janeiro de 2016.

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 120.123,00 (cento e vinte mil e cento e vinte e três reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0381	10.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0334 - 2003	01	0579	5.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2068	01	0693	323,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0724	45.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 1003	01	0982	1.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1401 - 2031	01	1009	3.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 241 0330 - 2071	01	1123	30.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	1451	25.800,00
Total.....					120.123,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	4.4.90.00.00	08 122 0334 - 2003	01	0268	5.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0441 - 1003	01	0342	1.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0380	10.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0416	25.800,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2068	01	0686	323,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0703	45.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	27 122 1401 - 2031	01	1012	3.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 241 0330 - 2071	01	1121	20.000,00
03.01.00	4.4.90.00.00	08 241 0330 - 2071	01	1124	10.000,00
Total.....					120.123,00

Decreto nº 5.210, de 04 de janeiro de 2016.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 102.901,38 (cento e dois mil, novecentos e um reais e trinta e oito centavos), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	01	0176	1,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2104	01	0769	2,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 2355	01	1173	1,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2104	95	1468	11.163,49
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2104	95	1469	24.023,03
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	95	1470	3.606,76
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 2355	95	1471	64.104,10
Total.....					102.901,38

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superavit financeiro no valor de R\$ 102.901,38 (cento e dois mil, novecentos e um reais e trinta e oito centavos).

Decreto nº 5.211, de 04 de janeiro de 2016.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 546,40 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2096	02	0883	546,40
Total.....					546,40

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.02.00	3.3.50.00.00	08 244 0330 - 2096	02	1421	546,40
Total.....					546,40

Decreto nº 5.212, de 04 de janeiro de 2016.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 1007	01	0721	1.700,00
Total.....					1.700,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0114 - 2360	01	1148	1.700,00
Total.....					1.700,00

Decreto nº 5.213, de 04 de janeiro de 2016.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 2091	01	0417	20.000,00

Total.....	20.000,00
-------------------	------------------

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0419	20.000,00
Total.....					20.000,00

Portaria nº 10.082, de 23 de fevereiro de 2016.

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 19 de fevereiro de 2016, convalidada a concessão de Licença Maternidade a servidora Raquel de Paula Schoeher, lotada no emprego público de Fonoaudióloga - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 19.02 à 17.08.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 5.217, de 11 de janeiro de 2016.

Reajusta o valor do vale alimentação, pago aos servidores municipais e autárquicos da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - O valor do vale alimentação mensal pago aos servidores municipais e autárquicos (Lei Municipal nº 2.931, de 20.01.2014), será de R\$ 235,52 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a contar de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Portaria nº 10.081, de 22 de fevereiro de 2016.

Convalida substituição de Enfermeira do PSF - Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 410/2016, de 03/02/2016.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada a designação da servidora Sra. Glaucia Breve Miossi de Lima, para no período de 10.02 a 29.02.2016, substituir por motivo de férias a servidora contratada Sra. Talita Cristina Pavarin de Oliveira – Enfermeira do PSF, ambas lotadas na Secretaria da Saúde da Municipalidade.

Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 003/2016

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva em vias pavimentadas no município de Cordeirópolis/SP.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 9.848/2015, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 003/2016, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa GOIAPA CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$143.465,29 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), com condições de pagamento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela contratada, mediante a apresentação de nota-fiscal/fatura.

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa GOIAPA CONSTRUÇÕES LTDA.

Cordeirópolis, 02 de março de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação urbana no município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 004/2016, classificando como vencedora a empresa M. M. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA-EPP com valor global de R\$6.919.991,81 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), com condições de pagamentos efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa M. M. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA-EPP.

Cordeirópolis, 26 de fevereiro de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

Chamada Pública nº 01/2016

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 junho de 2013.

Prazo de entrega dos envelopes: 06/04/2016 às 13:00 horas.

Sessão pública de abertura dos envelopes: 06/04/2016 às 13:10 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 01 de março de 2016.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/16

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de implantação de iluminação pública com fornecimento de materiais no complexo viário “Viaduto Valdemar Fragnani”, no município de Cordeirópolis/SP.

Data da Entrega dos Envelopes: 23/03/2016, até às 14:00 horas.

Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 23/03/2016, às 14:10 horas.

Prazo para realização da Visita Técnica: até 22/03/2016

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Tomada de Preços. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 03 de março de 2016.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 096/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo à licitação acima homologada em 11/01/2016, publicado no Jornal Oficial do Município em 27/01/2016, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 04 de Março de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Acacia Comércio de Medicamentos Ltda
CNPJ: 03.945.035/0001-91 I.E: 707.088.401.001

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.	NISTATINA SUSPENSÃO 100,000UI/ML – VIDRO COM 50 ML 021.00265.0004-01	3.000	VD	Teuto	2,06	6.180,00
16.	TRAMADOL 50 MG 021.00607.0005-01	15.000	COM	Hipolabor	0,08	1.200,00
23.	GLICOSE 25% - FRASCO COM 10 ML 021.00972.0002-01	1.000	FR	Isofarma	0,20	200,00
41.	PROMETAZINA 25 MG 021.00512.0001-01	10.000	COM	Sigma	0,06	600,00
67.	ENALAPRIL 20 MG 021.00004.0016-01	150.000	COM	Teuto	0,04	6.000,00
97.	MONTELUCASTE 10MG 021.01583.0001-01	25.000	COM	Zydus	0,50	12.500,00
106.	VERAPAMIL 80 MG – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS 021.00197.0006-01	20.000	COM	Prati	0,06	1.200,00
PREÇO TOTAL				R\$27.880,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais)		

Aglon Comércio e Representações Ltda
CNPJ: 65.817.900/0001-71 I.E: 415.030.758.115

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACIDO VALPROICO 500 MG 021.00380.0002-01	25.000	COM	Abbott	0,58	14.500,00
02	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG COMP DISPERSIVEL 021.00524.0015-01	80.000	COM	Roche	1,39	111.200,00
04	NEPAFENACO 1MG/ML 2,5ML COLIRIO 022.01142.0001-01	500	FR	Novartis	37,80	18.900,00
05	TROPICAMIDA 1% COLIRIO – FRASCO COM 5 ML 021.01631.0001-01	1.000	FR	Alcon/Novartis	8,50	8.500,00
PREÇO TOTAL				R\$153.100,00 (cento e cinquenta e três mil e cem reais)		

Atons do Brasil Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 09.192.829/0001-08 I.E: 29.426.966-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	ZOPIDEM 10 MG 021.01272.0003-01	5.000	COM	EMS SA	0,33	1.650,00
26	ALPRAZOLAM 1,0 MG 021.00589.0006-01	50.000	COM	EMS SA	0,08	4.000,00
28	CLARITROMICINA 500 MG 021.00801.0002-01	25.000	COM	EMS SA	1,74	43.500,00
50	BISOPROLOL 10,0MG 021.01472.0001-01	15.000	COM	EMS SA	0,22	3.300,00
57	CLOMIPRAMINA 10MG 021.01759.0002-01	25.000	COM	EMS SA	0,36	9.000,00
71	GENFIBROZILA 600 MG 021.00105.0004-01	20.000	CAP	EMS SA	0,64	12.800,00
75	LOSARTAN 25 MG 028.00034.0006-01	300.000	COM	Torrent Pharmaceuticals Ltda	0,11	33.000,00
85	ALPRAZOLAM 0,5 ML 021.00589.0005-01	50.000	COM	EMS SA	0,08	4.000,00
108	GLICAZIDA MR 30 MG 021.01556.0004-01	400.000	COM	Torrent Pharmaceuticals Ltda	0,20	80.000,00
109	MIRTAZAPINA 30 MG 021.00849.0002-01	15.000	COM	Torrent Pharmaceuticals Ltda	0,50	7.500,00

110	VENLAFAXINA 75 MG 021.00587.0006-01	300.000	COM	Torrent Pharmaceuticals Ltda	0,40	120.000,00
PREÇO TOTAL				R\$318.750,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)		

Ativa Comercial Hospitalar Ltda
CNPJ: 04.274.988/0001-38 I.E: 582.596.876.113

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	DECANOATO DE HALOPERIDOL INJETAVEL APRESENTAÇÃO: AMPOLA 021.00521.0001-01	2.000	AMP	União Química	7,67	15.340,00
49	ATORVASTATINA 40MG 021.01222.0006-01	20.000	COM	Eurofarma	0,54	10.800,00
70	FINASTERIDE 5 MG 021.00587.0004-01	30.000	COM	União Química	0,26	7.800,00
PREÇO TOTAL				R\$33.940,00 (trinta e três mil, novecentos e quarenta reais)		

Anbioton Importadora Ltda
CNPJ: 11.260.846/0001-87 I.E: 336.905.878.113

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	ACIDO FOLICO 5 MG 021.00040.0007-01	200.000	COM	Afolic/Natulab	0,04	8.000,00
PREÇO TOTAL				R\$8.000,00 (oito mil reais)		

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo****COMUNICADO**

Vimos por meio deste comunicar aos servidores, vereadores e fornecedores da Câmara Municipal de Cordeirópolis que os Comprovantes de rendimentos Pagos e de Imposto de Renda retido na Fonte já se encontram disponíveis para respectiva retirada neste órgão público municipal.

Cordeirópolis, 26 de fevereiro de 2016.

Alben de Oliveira
Diretor GeralWagner Benedito de Oliveira Baldo
Controlador Interno

Cordeirópolis
É +
Saúde

Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS
CORDEIRÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
CORDEIRÓPOLIS - SP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALEX DE AZEVEDO ALENCAR

AMOS DE SOUZA MONTEIRO

EDUARDO ARAUJO TALARICO

FABRICIO DA COSTA CORDEIRO

JEAN MAICON TEODORO BUENO

JEFFERSON HENRIQUE AMANCIO DA SILVA

JOSE CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA

KAIQUE LEAL GONÇALVES DO CARMO

MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES

RAFAEL FRANCO DA SILVA

RICARDO CESAR GALEGO

RODRIGO DA SILVA VAZ

RONI DAS CHAGAS SILVA

RUBENS SOUSA DE ARAUJO

TALES VINICIUS FERREIRA

VALDEMIR APARECIDO ALVES

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenções Jovens da classe de 1998

Os jovens que nasceram no ano de 1998 devem comparecer a **Junta de Serviço Militar** para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**04 de janeiro a 30 de junho/2016**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a **Junta de Serviço Militar**, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE

SECRETÁRIA DA JSM/045

*Nossa Cidade é
Muito + Esporte*



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer

Dengue - O perigo aumentou

E a responsabilidade de todos também



Como prevenir



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios



Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Secretaria Municipal da



CORDEIRÓPOLIS - SP

